

Pregão Eletrônico, para registro de preços, do tipo menor preço, para contratação de empresa especializada no fornecimento de monitores de vídeo, com garantia de 36 (trinta e seis) meses, para este Tribunal de Contas;
II - DESIGNAR como membros da equipe de apoio os servidores: **MARCELO GONÇALVES LOBO**, Técnico Auxiliar de Controle Externo, matrícula nº 0100229, **RENATA PIQUEIRA DE ANDRADE SOARES**, Analista Auxiliar de Controle Externo, matrícula nº 5616735, **AUGUSTO JOSE REZENDE SOARES FILHO**, Auditor de Controle Externo – Analista de Sistemas, matrícula nº 0101193, **OTTON CHARLES CANELAS DE MOURA**, Auxiliar Técnico de Controle Externo-Informática, matrícula nº 0100189.

Protocolo: 112294

Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em Sessões de 15 de setembro de 2016 tomou a seguinte decisão:

RESOLUÇÃO Nº. 18.844

Processo n.º 2016/51100-5

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e regimentais, Considerando o disposto no art. 12, inciso II, alínea “a”, do Regimento Interno;

Considerando a manifestação da Presidência, constante da Ata nº 5.419 desta data,

RESOLVE, unanimemente:

APROVAR a proposta orçamentária do Tribunal de Contas do Estado do Pará para o exercício financeiro de 2017, conforme especificações constantes no quadro anexo.

ANEXO DA RESOLUÇÃO nº 18.844 - ORÇAMENTO 2017

Todas as Fontes R\$ 1,00

OBJETIVO 1: Modernizar a gestão de pessoas

AÇÃO

Implantação da gestão por competência 1 4 5.965

Capacitação para membros e servidores do TCE 3 5 3.847

Concessão de auxílio alimentação 1 1 .167.976

Manutenção de assistência médica e odontológica 2 . 9 76.488

Administração de Recursos Humanos dos membros e servidores do TCE 1 3 3.471.800

OBJETIVO 2: Aperfeiçoar a governança do TCE

AÇÃO

Implantação do sistema de gestão de custo 4 9 .440

Modernização da infraestrutura do TCE 3 07.153

Implementação de ações de publicidade institucional 2 3 1.481

Operacionalização das ações administrativas 8 .123.426

OBJETIVO 3: Desenvolver a governança, a gestão e o uso da Tecnologia da Informação (TI)

AÇÃO

Implantação do processo eletrônico do TCE 1 . 3 38.752

Modernização do parque tecnológico do TCE 2 . 4 63.497

OBJETIVO 4: Aprimorar instrumentos de controle externo

AÇÃO

Implantação de procedimentos de controle de qualidade de auditoria 1 1 6.720

Aperfeiçoamento de mecanismos de fiscalização 8 6 0.532

OBJETIVO 5: Fomentar a transparência e o controle social

AÇÃO

Implementação de ações de promoção ao controle social 3 9 1.633

SUB-TOTAL 1 6 1.998.710

Todas as Fontes R\$ 1,00

AÇÃO

Encargos com a Previdência Social dos Serrvidores do TCE 4 6 .415.365

TOTAL GERAL 2 0 8.414.075

Protocolo: 112146

MINISTÉRIO PÚBLICO

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

Portaria de Instauração de Procedimento Administrativo Preliminar nº 004, de 19 de setembro de 2016

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ**, pelo Procurador de Contas que subscreve, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com base nos arts. 129, inciso III e 130 da Constituição Federal, no art. 25, inciso IV,

alínea “b”, da Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993;

Considerando ser atribuição constitucional e legal do Ministério Público de Contas do Estado promover e fiscalizar o cumprimento e a guarda da Constituição e das Leis no que se referir à fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, da competência do Tribunal de Contas do Estado, nos termos da Lei Complementar nº 09/1992;

Considerando a documentação encaminhada pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – SEDOP, por meio do ofício nº 1298/2016-ASJUR/GAB/SEDOP, a pedido deste Ministério Público de Contas do Estado;

Resolve instaurar Procedimento Administrativo Preliminar tendo como objeto a apuração da licitude da Concorrência Pública nº 40/2015 e da celebração do Contrato SEDOP nº 49/2016.

Determina-se inicialmente:

1 – A autuação desta portaria e dos documentos que a acompanham e o registro correspondente neste Órgão Ministerial;

2 – Oficie-se à Secretaria Estadual de Educação – SEDUC, requisitando, no prazo de quinze dias, contados do recebimento do expediente, cópia do Contrato SEDUC nº 69/2013 e aditivos, do processo licitatório que o precedeu, bem como de todos os atos relacionados à sua execução e fiscalização.

3 – Publique-se a presente Portaria no Diário Oficial do Estado.

Belém (PA), 19 de setembro de 2016.

Stanley Botti Fernandes

Procurador de Contas

Protocolo: 112041

OUTRAS MATÉRIAS

RESOLUÇÃO Nº 13/2016 – MPC/PA – COLÉGIO INSTITUI O ENUNCIADO MINISTERIAL Nº 1.

O Colégio de Procuradores de Contas, órgão de administração superior do Ministério Público de Contas do Estado, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 3/2016, de 03 de maio de 2016, que instituiu e regulamentou a formulação e aprovação de Enunciados Ministeriais no âmbito do MPC/PA; **CONSIDERANDO**, a proposta n. 01 de Enunciado Ministerial; **RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar, por unanimidade, o Enunciado Ministerial n.º 1 com a seguinte redação: “**O Ministério Público de Contas opinará pela irregularidade das contas com devolução total da verba pública transferida quando não houver a juntada de extrato bancário pelo responsável ou, ainda que juntado, não for possível precisar os beneficiários dos pagamentos, inadmitida a prática de pagamentos através de saques avulsos ou pagamentos de cheques em espécie sem a devida identificação dos credores, salvo circunstâncias específicas e excepcionais previamente comprovadas e justificadas nos autos dos processos de contas.**”.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Belém, 16 de setembro de 2016.

	Felipe Rosa Cruz Procurador-Geral de Contas	
Antonio Maria Filgueiras Cavalcante Procurador de Contas	Silaine Karine Vendramin Procuradora de Contas	Guilherme da Costa Sperry Procurador de Contas
Patrick Bezerra Mesquita Procurador de Contas	Stephenson Oliveira Victor Procurador de Contas	Deila Barbosa Maia Procuradora de Contas
	Stanley Botti Fernandes Procurador de Contas	

Protocolo: 112392

RESOLUÇÃO Nº 14/2016 – MPC/PA – COLÉGIO INSTITUI O ENUNCIADO MINISTERIAL Nº 2.

O Colégio de Procuradores de Contas, órgão de administração superior do Ministério Público de Contas do Estado, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 3/2016, de 03 de maio de 2016, que instituiu e regulamentou a formulação e aprovação de Enunciados Ministeriais no âmbito do MPC/PA; **CONSIDERANDO**, a proposta n. 02 de Enunciado Ministerial; **RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar, por unanimidade, o Enunciado Ministerial n.º 2, com a seguinte redação: “**O Ministério Público de**

Contas opinará pelo descumprimento das obrigações consubstanciadas na Resolução TCE/PA 13.989, de 20 de junho de 1995, quando deparar com laudo de execução que não preencha os requisitos formais de validade, seja extemporâneo ou não disserte sobre as metas conveniais, deixando de minudenciar as provas encontradas acerca do alcance da finalidade social da verba pública estadual empregada, considerando-se inaproveitáveis modelos genéricos subsumíveis a qualquer hipótese fática.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 16 de setembro de 2016.

	Felipe Rosa Cruz Procurador-Geral de Contas	
Antonio Maria Filgueiras Cavalcante Procurador de Contas	Silaine Karine Vendramin Procuradora de Contas	Guilherme da Costa Sperry Procurador de Contas
Patrick Bezerra Mesquita Procurador de Contas	Stephenson Oliveira Victor Procurador de Contas	Deila Barbosa Maia Procuradora de Contas
	Stanley Botti Fernandes Procurador de Contas	

Protocolo: 112395

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 5.801/2016-MP/PGJ

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

AUTORIZAR a Promotora de Justiça **ADRIANA PASSOS FERREIRA**, a se deslocar de Belém/PA a Brasília/DF, no período de **21 a 23/9/2016**, a fim de participar da Reunião do ENASP, no dia 22/09/2016, que ocorrerá durante a realização do 7º Congresso Brasileiro de Gestão do Ministério Público.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém 12 de setembro de 2016.

MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 5.472/2016-MP/PGJ

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

AUTORIZAR a Promotora de Justiça **MARIA DAS GRAÇAS CORRÊA CUNHA** a gozar 5 (cinco) dias restantes de férias, estabelecidas pela PORTARIA N.º 1987/2008-MP/PGJ, e suspensas, por necessidade de serviço, pela PORTARIA Nº 2218/2008-MP/PGJ, no período de 22 a 26/8/2016.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém 29 de agosto de 2016.

MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 5.529/2016-MP/PGJ

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

AUTORIZAR o Promotor de Justiça **SANDRO RAMOS CHERMONT**, sem ônus para o Ministério Público, a se deslocar de Ananindeua a Belo Horizonte - MG, no período de **31/8 a 2/9/2016**, a fim de participar do “III Encontro Nacional do Ministério Público: Pensamento Crítico e Práticas Transformadoras”.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém 30 de agosto de 2016.

MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 5.566/2016-MP/PGJ

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, usando de suas atribuições legais,

Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas

Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.

Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.

A IMPRENSA OFICIAL DO PARÁ garante a autenticidade deste documento

quando visualizado diretamente no portal www.ioe.pa.gov.br

Data: Segunda-feira, 12 de Setembro de 2016 às 13:11:56